www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 28 de novembro de 2023 | Edição nº 2066 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Secretaria de Assistência Social 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comunicados

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira

"SUSPENSÃO da realização de Assembléia Geral de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira – CMPCD"

RESOLUÇÃO CMPCD nº 06/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, Item IX da Lei Municipal nº 1.813, de 18 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 2.695, de 25 de Agosto de 2021.

CONSIDERANDO a finalização dos prazos previstos para inscrições em 20 de novembro de 2023, bem como as orientações necessárias à habilitação de interessados de acordo com a Resolução CMPCD n.º 05/2023 e data de Assembléia Eleitoral previamente estabelecida;

CONSIDERANDO a baixa adesão de inscritos/interessados em habilitar-se para o processo de Eleição e a deliberação da Comissão Eleitoral em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a realização da Assembléia Geral de Eleição dos Membros da Sociedade Civil no CMPCD, prevista para acontecer em 30 de novembro de 2023, **ATÉ** decisão final do Colegiado sobre os novos prazos do processo eleitoral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 23 de novembro de 2023

Thais C. de V. Andrioli

THAÍS CRISTINA DE VASCONCELOS ANDRIOLI
Presidente do CMPCD

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março – Fone: 3878-4473
E-mail: cmpcd@louveira.sp.gov.br